

PROPOSIÇÃO Nº. 13/2015

Senhor Presidente;
Demais Vereadores.

Os Vereadores que esta subscrevem, pertencentes à Bancada do PP, requerem após ouvido o Plenário, na forma regimental, encaminhamento ao Executivo Municipal da seguinte,

PROPOSIÇÃO:

Propõe ao Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade de alterar a Lei Municipal nº 581/04 para que a data base de reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais de Lagoa dos Três Cantos seja fixada para o mês de janeiro de cada ano, conforme a data base do salário mínimo.

JUSTIFICATIVA:

Os Servidores Públicos Municipais, segundo estabelece o artigo 1º da Lei nº 581/04, tem sua data base de reajustes marcada para o mês de abril de cada ano.

“Art. 1º. As Remunerações e Subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município, serão revistos, na forma do inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal, no mês de Abril de cada ano, sem distinção de índices, extensivos aos proventos de inatividade e às pensões.”

Entretanto, a lei que fixou esta data é de 31 de março de 2004, estando desatualizada, uma vez que o Governo Federal, nos últimos anos, alterou a data base de reajuste do salário mínimo e do piso nacional dos professores para o mês de janeiro de cada ano.

Nada melhor e mais justo para os servidores municipais que seja feita uma alteração na lei citada, estabelecendo-se que a DATA BASE DE REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SEJA FEITA NO MÊS DE JANEIRO DE CADA ANO.

Ademais, como todos sabemos, com o reajuste do salário mínimo no mês de janeiro e, com a inflação, acontece conseqüentemente o reajuste dos demais setores como: alimentação, vestuário, medicamentos, combustível entre outros.

Assim, ocorrendo à revisão apenas no mês de abril, os servidores públicos municipais perdem quatro meses em relação ao período do reajuste do salário mínimo.

Nosso pedido visa, exclusivamente, unificar os reajustes de todos os servidores para a mesma data base.

Diante de todo o exposto, e, visando o melhor e mais justo para os servidores municipais sugerimos ao Poder Executivo que **seja encaminhado a esta Casa de Leis um projeto de lei, que estabeleça que a DATA BASE DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS seja fixada para o mês de JANEIRO DE CADA ANO.**

Por estas razões pedimos a atenção de nossos pares para aprovação desta matéria de grande relevância para o município de Lagoa dos Três Cantos.

SALA DAS SESSÕES, aos 07 de Dezembro de 2015.

Nerli Gorete Duarte Maciel

Ari Vilson konig

João Backes

Roque Elói Fath